



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 006/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder reposição das perdas inflacionárias dos vencimentos base dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr.

Art. 1º - Fica concedido, em parcela única, a reposição salarial de 6,00% (seis por cento) sobre o vencimento base dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, contemplando os Servidores efetivos e comissionados de livre nomeação e exoneração, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 080/2015.

Art. 2º A reposição salarial é determinada pelo índice de inflação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ocorrido no período de Fevereiro de 2022 a Janeiro de 2023.

§ 1º - O presente reajuste tem caráter de reposição de perdas salariais verificadas desde a última reposição efetuada e ainda de aumento real, assim discriminado:

- 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), a título de reposição salarial;
- 0,23% (vinte e três centésimos por cento), a título de aumento real.

Art. 3º - O presente reajuste passará a vigorar com data de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de fevereiro de 2023.


CARLOS ALBERTO MACHADO - MAGRÃO
Presidente
Gestão 2023/2024


Anderson Luis Araujo
Assessor Legislativo
15/02/2023